



D E C R E T O N°1.730/2010

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA URBANA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano, sem benfeitorias, com 3.423,87m² (três mil e quatrocentos e vinte e três metros e oitenta e sete centímetros quadrados), pertencente a área maior, matriculada sob o nº1-527, Livro 2-B, folhas 127, confrontando-se diversos lados com a estrada municipal; Tarcisio Andreão; Júlio e José Andreão, Braz Mazzocco; Município de Venda Nova do Imigrante e os expropriados, de propriedade de **DEUSDETE ANDREÃO**, CPF:897.291.377-49 e sua esposa **MARLETE ANDEÃO**, CPF:024.680.667-23, localizada em Vargem Grande, neste Município, com a finalidade de ampliar a área da escola Municipal daquela comunidade.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 27 de dezembro de 2010

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº558/2010

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a avaliação de área para fins de desapropriação para atender a interesse público municipal,

RESOLVE:

1- Criar comissão para avaliação de uma área de terreno urbano, sem benfeitorias, com 3.701,20m² (três mil e setecentos e um metros e vinte centímetros quadrados), pertencente a área maior, matriculada sob o nº1-527, Livro 2-B, folhas 127, confrontando-se diversos lados com a estrada municipal; Tarcisio Andreão; Júlio e José Andreão, Braz Mazzocco; Deusdete Andreão e o Município de Venda Nova do Imigrante, de propriedade de **DEUSDETE ANDREÃO**, CPF:897.291.377-49 e sua esposa **MARLETE ANDEÃO** CPF:024.680.667-23, localizada em Vargem Grande, neste Município, com a finalidade de ampliar a área da escola Municipal da comunidade local, composta dos seguintes membros: **EIDIANO JOSÉ MAURO**, corretor de imóveis, **MARCELO RICARDO PERIM**, Secretário de obras e funcionário público Municipal e **ACÁCIO CORA**, agricultor, todos residentes neste Município.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar os trabalhos de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 22 de novembro de 2010.

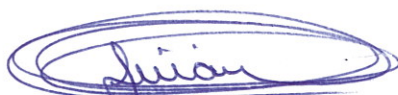


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº558/2010, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma área de terreno urbano, sem benfeitorias, medindo 3.701,20m² (três mil e setecentos e um metros e vinte centímetros quadrados), pertencente a área maior, matriculada sob o nº1-527, Livro 2-B, folhas 127, confrontando-se diversos lados com a estrada municipal; Tarcisio Andreão; Júlio e José Andreão, Braz Mazzocco; Deusdete Andreão e o Município de Venda Nova do Imigrante, de propriedade de **DEUSDETE ANDREÃO**, CPF:897.291.377-49 e sua esposa **MARLETE ANDEÃO** CPF:024.680.667-23, localizada em Vargem Grande, neste Município; após análise e vistoria no local, embasando-se ainda nos preços praticados na região, atribuímos à área o valor de R\$70,00 (setenta reais) o metro quadrado, perfazendo assim o total de R\$259.084,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitenta e quatro reais).

Venda Nova do Imigrante, 30 de novembro de 2010



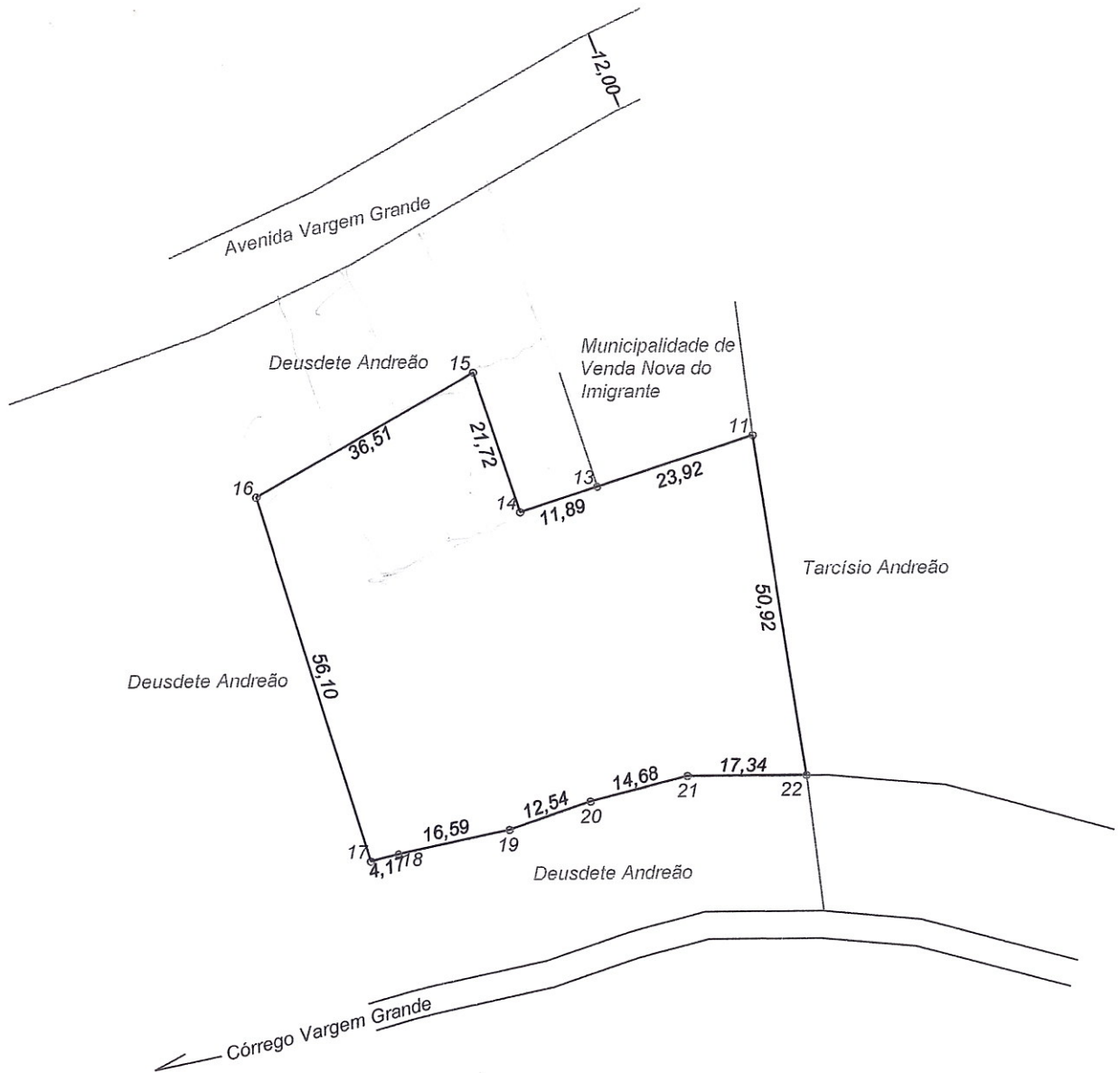
EIDIANO JOSÉ MAURO



MARCELO RICARDO PERIM



ACÁCIO CORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO	LOCAL: Vargem Grande, Venda Nova do Imigrante, ES.	DESCRIÇÃO: Planta da parcela a ser desapropriada.
-----------------------------------	---	--

PROPRIETÁRIO: MUNICIPALIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ÁREA TOTAL: 3.701,20 m²
Perímetro: 266,38 metros

ESCALA: 1 / 1.000
DATA: 16 / 11 / 2010

Responsável Técnico:

Daniel Rossi Altoé
Engenheiro Agrimensor
CREA-ES nº : 023051/D
ref.: terrenos/tarcisioandreao

MEMORIAL DESCRITIVO

Localização: **VARGEM GRANDE.**
Município: **Venda Nova do Imigrante** Estado: **ES**
Finalidade: **DESAPROPRIAÇÃO.**
Proprietário: **MUNICIPALIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.**

CONFRONTAÇÕES GERAIS DO TERRENO

NORTE >>>> Terreno remanescente de Deusdete Andreão e terreno da Municipalidade de Venda Nova do Imigrante;
SUL >>>> Terreno remanescente de Deusdete Andreão;
LESTE >>>> Terreno de Tarcísio Andreão.
OESTE >>>> Terreno remanescente de Deusdete Andreão.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice 11 da planta, coordenadas topográficas (X; Y= 9594,570;10041,498), ponto localizado no limite entre o Terreno de Tarcísio Andreão e terreno do Posto de Saúde de Vargem Grande (Municipalidade de Venda Nova do Imigrante), com o qual segue confrontando pelo seguinte azimute e distância:

Do vértice 11 segue-se até o vértice 13 (9571,850;10034,026) com azimute de 251°47'42" e distância de 23,917 m, quando passa a confrontar com terreno remanescente de Deusdete Andreão, pelos seguintes azimutes e distâncias.

Do vértice 13 segue-se até o vértice 14 (9560,555;10030,310) com azimute de 251°47'25" e distância de 11,890 m.

Do vértice 14 segue-se até o vértice 15 (9553,845;10050,971) com azimute de 342°00'27" e

distância de 21,723 m.

Do vértice 15 segue-se até o vértice 16 (9522,137;10032,863) com azimute de $240^{\circ}16'15''$ e distância de 36,514 m.

Do vértice 16 segue-se até o vértice 17 (9538,392;9979,170) com azimute de $163^{\circ}09'26''$ e distância de 56,100 m.

Do vértice 17 segue-se até o vértice 18 (9542,439;9980,172) com azimute de $76^{\circ}05'28''$ e distância de 4,170 m.

Do vértice 18 segue-se até o vértice 19 (9558,679;9983,558) com azimute de $78^{\circ}13'16''$ e distância de 16,589 m.

Do vértice 19 segue-se até o vértice 20 (9570,567;9987,557) com azimute de $71^{\circ}24'29''$ e distância de 12,542 m.

Do vértice 20 segue-se até o vértice 21 (9584,789;9991,198) com azimute de $75^{\circ}38'23''$ e distância de 14,680 m.

Do vértice 21 segue-se até o vértice 22 (9602,125;9991,139) com azimute de $90^{\circ}11'45''$ e distância de 17,337 m, quando passa a confrontar com terreno de Tarcísio Andreão, pelo seguinte azimute e distância:

Finalmente segue-se até o vértice 11 (Início da descrição) com azimute de $351^{\circ}28'02''$ e distância de 50,923 m.

Fechando assim o polígono descrito acima com área de 3.701,20 m² e um perímetro de 266,38 metros.

Venda Nova do Imigrante 17 de novembro de 2010.



Daniel Rossi Altoé
Engenheiro Agrimensor
CREA nº 023051- ES



CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Espírito Santo

LEI 6496/77



MÚTUA CAIXA DE ASSISTÊNCIA
DOS PROFISSIONAIS DO CREA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº: 201001174

PARTE CONTRATADA

TÍTULO DO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

NOME DO PROFISSIONAL: DANIEL ROSSI ALTOÉ Nº DA CARTEIRA: ES-023051/D Nº DO VISTO:

EMPRESA EXECUTANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO REGISTRO CREA-ES: 999999 Nº DO VISTO:

PARTE CONTRATANTE

NOME DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CPF/CNPJ: 31723497000108

ENDEREÇO: AVENIDA EVANDI AMERICO COMARELA, 385, ESPLANADA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE / ES - TELEFONE: (28) 3546-1188

COMPLEMENTO: CEP: 29375000

DADOS DO OBJETO DO CONTRATO

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: VARGEM GRANDE, VARGEM GRANDE - VENDA NOVA DO IMIGRANTE / ES - CEP: 29375000

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 7 - ELABORAÇÃO DE PROJ. E EXEC. E/OU SERVIÇO TÉCNICO

PARTICIPAÇÃO: NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA NÍVEL: 100 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 6201 - TRABALHOS TOPOGRÁFICOS

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 601 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 18 - OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS

NOME DO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

DIMENSÃO/QUANTIDADE: 3.701,20 UNIDADE DE MEDIDA: M² VALOR DO CONTRATO (R\$): 0,00

VALOR DOS HONORÁRIOS (R\$): 0,00 DATA DE INÍCIO: 3/11/2010 DATA DE TÉRMINO (PREVISTO): 23/11/2010

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO MEDINDO 3.701,20M² PERTENCENTE A DEUSDETE ANDREÃO E LOCALIZADO VARGEM GRANDE, MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DO CONTRATANTE:

Marcelo Ricardo Perim
Secretário Municipal de Obras e
Infra-Estrutura Urbana
CPF 001.688.987-80

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDADA PELA SENHA ELETRÔNICA DA AGÊNCIA VIRTU.

ENTIDADE DE CLASSE: NENHUMA ENTIDADE

TABELA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA TAXA: TAXA ESPECIAL

TAXA DA ART: R\$ 31

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ARMAS DA REPUBLICA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MUNICIPIO E COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

DISTRITO DE ARACE

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE ARACE
AV. MOLOLO, S/N - PEDRA AZUL. fone (027) 248 1152. CEP 29278000

ARIONE STANISLAU DOS PASSOS - Tabelião

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA

Valor R\$ 5.000,00

Livro 14

fls 185

10 TRASLADO

SAIBAM quantos a presente escritura pública de Compra e Venda, virem que no ano de mil novecentos e noventa e sete, aos vinte e cinco dias do mês de abril (25/04/1997) nesta Vila de Pedra Azul, Distrito de Aracê, Município e Comarca de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas, havindas e contratadas, a saber: - De um lado, como outorgantes vendedores: JOAO ANDREAO, CI-RG nº 711.632-SSP-ES., exp. 15/09/1982, CPF nº 195 288 097 15, nascido aos 10/07/1918 e sua esposa ADELAIDE JARETA ANDREAO, CTPS nº 23.742, série 00012., exp. 09/10/1991, CPF nº 031 950 577 43, nascida aos 21/08/1925, brasileiros, casados em comunhão de bens, lavradores aposentados, residentes e domiciliados na localidade de Vargem Grande, Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo. E, de outro lado, como outorgados compradores: DEUSDETE ANDREAO, CI-RG nº 367.486-SSP-ES., exp. 26/08/1982, CPF nº 897 291 377 49, nascido aos 11/12/1957 e sua esposa MARLETE ANDREAO, CI-RG nº 1.093.700-SSP-ES., exp. 18/12/1989, CPF nº 024 680 667 23, nascida aos 15/03/1962, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, lavradores, residentes e domiciliados em Vargem Grande, Município de Venda Nova do Imigrante - ES., todos juridicamente

à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, perante mim, Tabelião, pelos outorgantes vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão, hipotecas legais, inclusive impostos, de UMA AREA DE TERRENO RURAL E LEGITIMA, MEDINDO 56.014,84 M² (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATORZE METROS, OITENTA E QUATRO CENTIMETROS QUADRADOS), PERIMETRO DE 1.842,17 M. (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS METROS, DEZESSETE CENTIMETROS), AREA QUE CORRESPONDE A CINCO HECTARES, SESSENTA ARS, QUATORZE CENTIARES, OITENTA E QUATRO MILÉSIMOS DE CENTIARES (5 60 14 84 HA.), OU UM (1) ALQUEIRE, SEIS (6) LITROS, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS, OITENTA E QUATRO CENTIMETROS QUADRADOS (354,84 M²), COM AS BENFEITORIAS EXISTENTES, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "VARGEM GRANDE", MUNICIPIO E COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, CONFRONTANDO-SE AO NORTE COM TERRAS DE TARCISIO ANDREAÓ, JULIO ANDREAÓ E AGOSTINHO ANDREAÓ; AO SUL COM TERRAS DE MARCOS CLIEBER ANDRIAÓ; A LESTE COM TERRAS DE BRAZ MAZZOCCO E A OESTE COM TERRAS DE TARCISIO ANDREAÓ E AGOSTINHO ANDREAÓ, HAVIDO POR ESCRITURA PUBLICA DE DIVISÃO AMIGAVEL LAVRADA NO LIVRO 64, FLS 85 A 87 DAS NOTAS DO CARTORIO DE NOTAS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES., EM DATA DE 18/11/1982, INSCRITA NO REGISTRO IMOBILIARIO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES., SOB O NUMERO DEZOITO, FOLHAS DEZOITO DO LIVRO DOIS - 18, FLS 18, LIVRO 2 É CADASTRADA PERANTE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA - SOB O CODIGO NUMERO 506 060 004 332 4 - AREA TOTAL: 19,8 HECTARES; FRAÇÃO MINIMA DE PARCELAMENTO; 3,0 HECTARES; MODULO FISCAL: 18,0 HECTARES; NUMERO DE MODULOS FISCAIS; 1,10; NUMERO DO IMOVEL NA RECEITA FEDERAL: 0193928.9. Que assim possuindo o referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados com os outorgados compradores em vender, como de fato vendido têm o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que os Outorgantes Vendedores declaram já haver recebido em moeda corrente e legal.

1

que em mais tempo algum seja pedida a mencionada importância, ou qualquer outra quantia, por motivo da presente venda, que prometem fazer por si, seus herdeiros e/ou sucessores, sempre boa, firme e valiosa, obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamados à autoria, pondo, assim, os outorgados compradores a par e a salvo de quaisquer contestações futuras e transmitindo nas pessoas dos mesmos compradores todo direito, posse, domínio e ação que lhes assistia sobre o referido imóvel, para que os mesmos outorgados compradores possam dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante, não só em face da presente escritura, como da Cláusula "CONSTITUTI" e conseqüente transcrição. Pelas outorgados compradores me foi dito que aceitavam a presente escritura nos expressos e exatos termos em que se acha redigida, por estarem os mesmos de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre eles e os outorgantes vendedores. E esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. A este ato comparecem os demais descendentes dos outorgantes, atendendo ao que preceitua o art. 1.132 do Código Civil Brasileiro: DEUSDETH JOSÉ AROEIRA, CI-RG nº 534.510-SSP-ES., exp. 18/03/1980, CPF nº 688 011 307 91, nascido aos 30/12/1961 e sua esposa SONIA MARIA ANDRÉAO AROEIRA, CI-RG nº 339.151-SSP-ES., exp. 16/06/1988, CPF nº 653 456 497 15, nascida aos 03/01/1956, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes e domiciliados em Vargem Grande, Município de Venda Nova do Imigrante - ES; ELIDIO LUIZ ANDRÉAO, CI-RG nº 193.258-SSP-ES., exp. 20/08/1970, CPF nº 558 697 777 04, nascido aos 01/05/1945 e sua esposa CLAUDINA DA PENHA VENTORIN ANDRÉAO, CI-RG nº 506.102-SSP-ES., exp. 28/08/1979, CPF nº 020 000 317 81, nascida aos 20/02/1950, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Idalia Rocha Cordeiro, nº 74, Bairro Amarelo, cidade de Cachoeiro do Itapemirim - ES; JOSÉ ALMIR ANDRÉAO, CI-RG nº 366.775-SSP-ES., exp. 05/09/1978, CPF nº 527 239 177 20, nascido aos 20/04/1950 e sua esposa FATIMA DA PENHA GREGGIO

49
/

x

471 617 00, nascida aos 03/07/1963, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele mecânico, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Francisco Martins, nº 09, Bairro Amarelo, cidade de Cachoeiro do Itapemirim - ES; TARCISIO ANDREAQ, CI-RG nº 247.411-SSP-ES., exp. 15/12/1972, CPF nº 324 804 157 91, nascido aos 01/09/1952 e sua esposa CLOTILDE ANDREAQ, CI-RG nº 981.248-SSP-ES., exp. 07/07/1988, CPF nº 559 067 457 43, nascida aos 21/06/1955, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, lavradores, residentes e domiciliados em Vargem Grande, Município de Venda Nova do Imigrante - ES; MARCOS CLEBER ANDRIAQ, CI-RG nº 708.939-SSP-ES., exp. em 25/08/1982, CPF nº 860 675 247 91, nascido aos 05/05/1965 e sua esposa LIRIA ANDRELINA AMORIM DE ALMEIDA ANDRIAQ, CI-RG nº 876.022-SSP-ES., exp. 03/09/1986, CPF nº 003 282 427 05, nascida aos 15/09/1967, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele operador, ela professora, residentes e domiciliados na localidade de VARGEM GRANDE, Município de Venda Nova do Imigrante - ES; DARCI DELPUPO, CI-RG nº 385.692-SSP-ES., exp. 25/03/1976, CPF nº 340 676 397 91, nascido aos 18/06/1941 e sua esposa PENHA FALTIMA ANDREAQ DELPUPO, CI-RG nº 626.533-SSP-ES., exp. 02/02/1982, CPF nº 744 387 607 63, nascida aos 06/03/1948, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados em Tapera, Município de Venda Nova do Imigrante - ES. Em seguida, pelas partes, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos sobre impostos pagos e certidões: I - Dispensada a apresentação da Certidão Negativa Estadual e Municipal, por força do Provimento 001/88, Capítulo I, item 4 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado; II - Apresentados o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - perante o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Comprovante de pagamento do Imposto Territorial Rural - ITR; III - Certidão expedida pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição do Castelo-ES., certificando não existir registro de citações de Ações Reais e pessoais Reipersecutórias e de ônus Reais, incidentes sobre o imóvel objeto da presente

^

Imigrante - DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em nome dos outorgados, ITBI "Inter Vivus", protocolo nº 4.189/97; valor da avaliação do imóvel: R\$ 11.525,00 (onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais), valor do Imposto: R\$ 230,50 (duzentos e trinta reais, cinqüenta centavos), talão de recolhimento quitado em data de 18/04/1997; V - A Declaração sobre Operações Imobiliárias referente a este instrumento será enviada à Secretaria da Receita Federal no prazo previsto pela Instrução Normativa nº 90/85. VI - Todos os impostos e demais documentos mencionados encontram-se devidamente arquivados neste Cartório, conforme determina o Provimento 01/88 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Sobre o presente imóvel as partes declaram finalmente: a) que não há contra eles, outorgantes, nenhum feito ajuizado fundado em ações reais ou pessoais que envolva o imóvel ora alienado, bem como a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais ou pessoais sobre o mesmo imóvel; b) que, sob as penas da Lei, o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental de qualquer natureza, conforme dispõe a Lei 4.472 de 28/11/1990 e Decreto Lei 3.108 N do Governo do Estado do Espírito Santo; c) que os outorgantes não são e nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social; d) que estas declarações são feitas sob pena de responsabilidade civil e criminal. E por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lida em voz alta e achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinam comigo, Arione Stanislau dos Passos, tabelião que a digitei, dato, subscrevo e assino em público e raso e dou fé. Em test. (sinal Público) da verdade, Aracê, 25 de abril de 1997. (a) João Andreão.- Adelaide Jareta Andreão. (a) Deusdete Andreão.- Marlete Andreão. (a) Deusdeth José Aroeira.- Sonia Maria Andreão Aroeira.- Elidio Luiz Andrião.- Claudina da Penha Ventorin Andrião.- José Almir Andreão.- Fátima da Penha Greggio Andreão.- Tarcisio Andreão.- Clotilde Andreão.- Marcos Cleber Andrião.- Liria Andreolina Amorim de Almeida Andrião.- Darci Delpupo.- Penha Faltima Andreão Delpupo. (a) Arione

ESCRIVÃO
Angelo Valentim Pasti
Mariúcia Spadeto
Esc. Juramentados

RELAÇÃO A ESCRITURA RETRO E SUPRA, TRANSCRITA DO LIVRO E FOLHAS MENCIONADAS, AOS QUAIS ME REPORTO, DE ONDE BEM E FIELMENTE EXTRAÍ ESTE PRIMEIRO TRASLADO. Eu, ~~Arione Stanislau dos Passos~~ Arione Stanislau dos Passos, tabelião que a digitei e assino em público e raso. Dispensada a Presença de Testemunhas conforme Provimento 23/80 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.

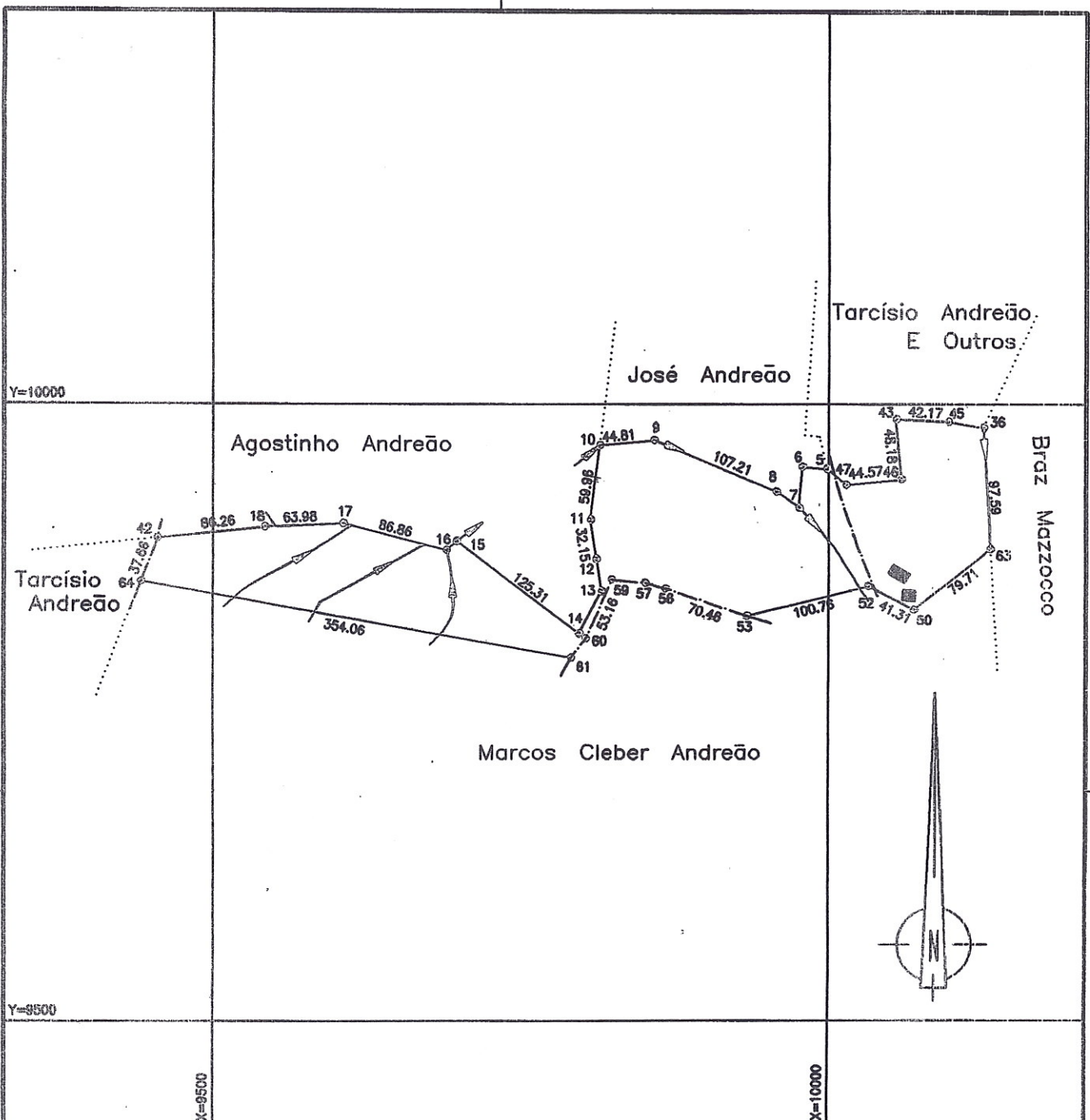
EM TEST. _____ DA VERDADE

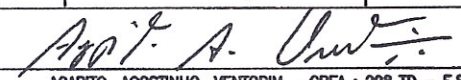
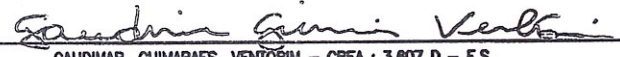



ARACE, 25 de ABRIL de 1997

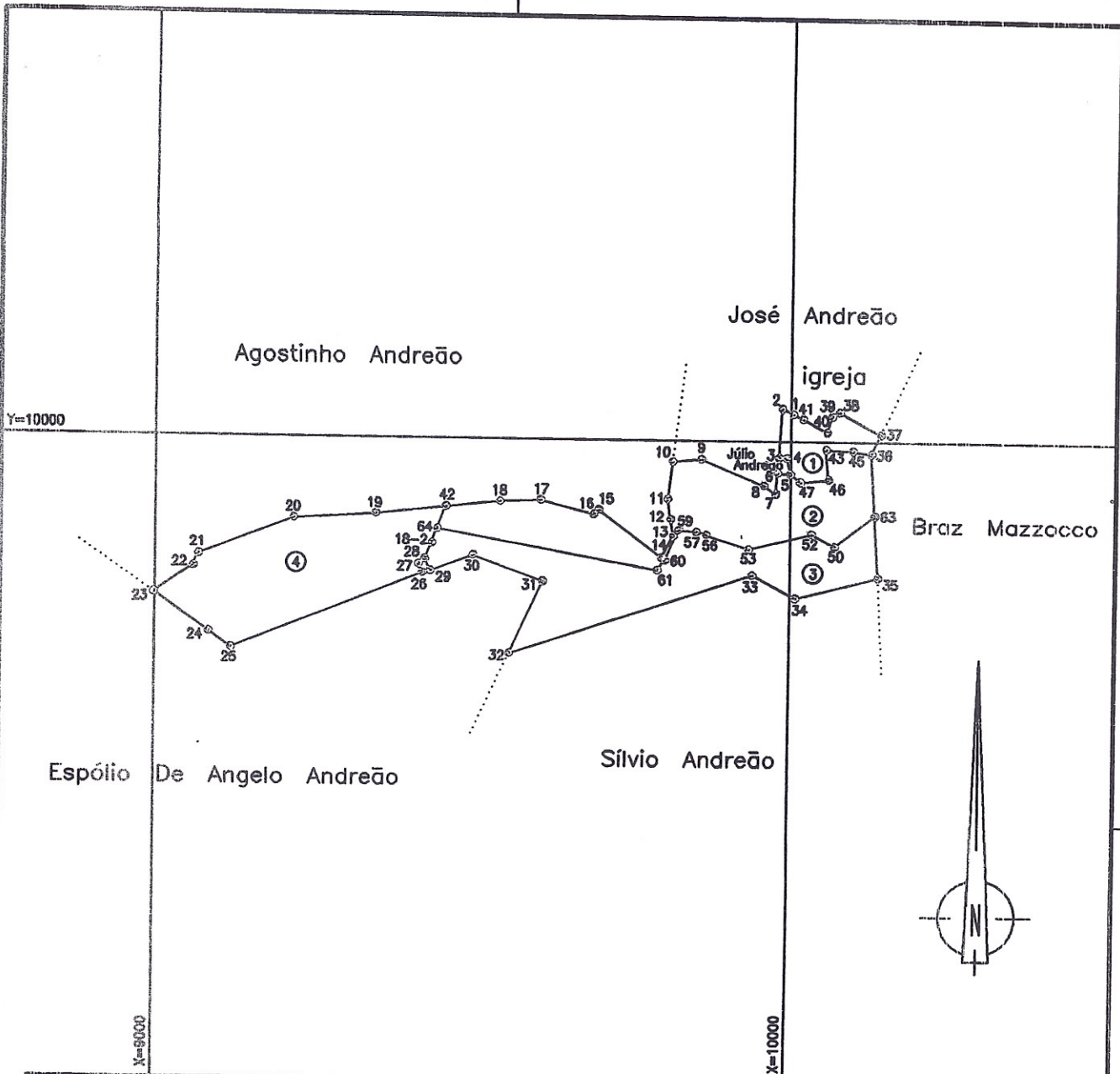
Arione Stanislau dos Passos
TABELIAO

CARTORIO DO 1º OFICIO		
REGISTRO GERAL DE IMOVEIS		
Av. Domingos Perim, 332 - Venda Nova do Imigrante - E.S.		
Protocolado sob nº.	918	Livro 1 Fls. 43
Registrado sob nº.	1-527	Livro 2-B Fls. 127
V. N. do Imigrante, ES,	16/	maio / 1997
<i>Eleuterio Conrado Paste</i> Eleuterio Conrado Paste - Escrivão		

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ELEUTERIO CONRADO PASTE
ESCRIVÃO
Angelo Valentim Pasti
Mariúcia Spadeto
Esc. Juramentados



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO			FOLHA ÚNICA
PROPRIETÁRIO : DEUSDETE ANDREAO			
LOCAL : VARGEM GRANDE – VENDA NOVA DO IMIGRANTE – E.S.			
ÁREA(m²) :	56.014,84	ÁREA(alq.) :	1,16
PERÍMETRO(m):	1.842,17	ESCALA :	1/5000
		DATA :	29/03/1997
AGRIMENSOR:	 AGAPITO AGOSTINHO VENTORIM – CREA : 298 TD – E.S.		
RESP. TÉCNICA :	 GAUDIMAR GUIMARAES VENTORIM – CREA : 3.807 D – E.S.		
			CONVENÇÕES :  estrada  córrego  casa



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

PLANTA GERAL

PROPRIETÁRIO : JOÃO ANDREÃO - (DOAÇÃO)

LOCAL : VARGEM GRANDE - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - E.S.

PROPRIETÁRIOS :	ÁREA(m ²) :	PERÍMETRO(m):
Tarcísio Andreão e Outros ①	10.115,80	523,01
Deusdete Andreão ②	56.014,84	1.842,17
Marcos Cleber Andreão ③	56.015,67	1.861,96
Tarcísio Andreão ④	55.431,12	1.085,21
TOTAL	177.577,43	3.236,82

ESCALA : 1 / 10.000

DATA : 29 / 03 / 1997

TOPÓGRAFO :

 AGOSTINHO VENTORIM - CREA : 298 TD - E.S.

RESP.TÉCNICA :

 GAUDIMAR GUIMARÃES VENTORIM - CREA : 3.907 D - E.S.

CLIENTE.: 047 JOAO ANDREAO DOACAO.
OBRA.....: 001 - DIVISAO 03/97

TRABALHO.....: 01 LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
LOCAL.....: VARGEM GRANDE - VENDA NOVA DO IMIG

CALCULO DA AREA

REFERENCIA....: 01 DEUSDETE ANDREAO

REG	PONTO	X	Y	AZIMUTE	DISTANCIA
0001-	5	9998.578	9948.665		
				274.48.29	19.863
0002-	6	9978.785	9950.330		
				184.58.52	32.903
0003-	7	9975.928	9917.551		
				305.21.36	22.384
0004-	8	9957.673	9930.505		
				292.29.56	107.208
0005-	9	9858.625	9971.530		
				264.38.20	44.809
0006-	10	9814.012	9967.343		
				187.18.52	59.961
0007-	11	9806.378	9907.870		
				171.29.07	32.150
0008-	12	9811.138	9876.074		
				170.27.05	26.916
0009-	13	9815.603	9849.531		
				207.44.31	39.591
0010-	14	9797.178	9814.500		
				307.24.47	125.309
0011-	15	9697.648	9890.632		
				228.51.54	11.112
0012-	16	9689.279	9883.322		
				284.20.37	86.863
0013-	17	9605.124	9904.841		
				267.27.32	63.984
0014-	18	9541.203	9902.004		
				263.59.07	86.256
0015-	42	9455.422	9892.966		
				200.27.18	37.657
0016-	64	9442.262	9857.684		
				100.16.26	354.061
0017-	61	9790.646	9794.535		
				36.58.46	20.051
0018-	60	9802.707	9810.553		
				23.26.25	53.156
0019-	59	9823.852	9859.322		
				96.09.51	27.769
0020-	57	9851.461	9856.340		
				106.09.25	16.584
0021-	56	9867.390	9851.725		
				108.47.20	70.460
0022-	53	9934.095	9829.032		
				75.45.45	100.760

CLIENTE.: 047 JOAO ANDRAEO DOACAO.
OBRA.....: 001 DIVISAO 03/97

TRABALHO.....: 01 LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
LOCAL.....: VARGEM GRANDE - VENDA NOVA DO IMIG

CALCULO DA AREA

REFERENCIA.....: 01 DEUSDETE ANDRAEO

REG	PONTO	X	Y	AZIMUTE	DISTANCIA
0023-	52	10031.760	9853.813	118.25.37	41.310
0024-	50	10068.089	9834.148	51.11.03	79.708
0025-	63	10130.195	9884.110	356.35.45	97.592
0026-	36	10124.400	9981.530	279.01.44	28.841
0027-	45	10095.916	9986.056	272.59.41	42.170
0028-	43	10053.804	9988.259	174.30.27	48.180
0029-	46	10058.416	9940.300	264.26.57	44.570
0030-	47	10014.054	9935.989	309.19.11	20.005
0001-	5	9998.578	9948.665		

AREA TOTAL.....: 56014.8447 m2 / 5.6015 ha

PERIMETRO.....: 1842.1742 m